



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Sexta-feira • 29 de março de 2019 • Ano III • Edição Nº 363

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 32/2019) .....	2
DECRETO (Nº 33/2019) .....	3
DECRETO (Nº 34/2019) .....	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 32/2019)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**DECRETO Nº. 32 DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

**“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte ao dependente do servidor falecido GERALDO BATISTA DE SOUZA , seu filho MATHEUS DA CONCEIÇÃO DE SOUZA e dá outras providências”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base e em consonância com a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal de 1988, e demais comandos normativos aplicáveis à matéria vertente,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte, ao dependente do servidor falecido Geraldo Batista de Souza, seu filho menor: Matheus da Conceição de Souza **RG: 02142267,27**, conforme fundamentação legal nos termos do Parecer Jurídico nº 01/2019, tombado na CAPASERVIS, para todos os fins de direito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrario.

**PUBLIQUE-SE;  
REGISTRE-SE;  
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE MARÇO DE 2019.

**George Vieira Gois**  
Prefeito

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136

**DECRETO (Nº 33/2019)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**DECRETO Nº. 33 DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

**“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade da servidora CLAUDIONORA SÃO PEDRO DE SOUZA e dá outras providências”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base e em consonância com a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal de 1988, e demais comandos normativos aplicáveis à matéria vertente,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade, a servidora efetiva **Claudionora São Pedro de Souza, CPF: 140.870.495-15**, conforme fundamentação legal nos termos do Parecer Jurídico nº 20/2018, tombado na CAPASERVIS, para todos os fins de direito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE;  
REGISTRE-SE;  
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE MARÇO DE 2019.

**George Vieira Gois**  
Prefeito

---

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136

**DECRETO (Nº 34/2019)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**DECRETO Nº. 34 DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

**“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade da servidora Ivonice da Conceição e dá outras providências”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base e em consonância com a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal de 1988, e demais comandos normativos aplicáveis à matéria vertente,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade, a servidora efetiva **Ivonicé da Conceição, CPF: 004.203.075-75**, conforme fundamentação legal nos termos do Parecer Jurídico nº 19/2018, tombado na CAPASERVIS, para todos os fins de direito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE;  
REGISTRE-SE;  
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE MARÇO DE 2019.

**George Vieira Gois**  
Prefeito

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136